



Edital nº 002/2019– EMDSNF

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS INICIAÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I E FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II DA ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN.

1. INICIAÇÃO MUSICAL

- 1.1. O ingresso no curso de **INICIAÇÃO MUSICAL** dar-se-á por meio de **sorteio público**. Poderão ser inscritos os interessados com idade entre **08 e 11 anos**.
- 1.2. **Inscrição: 19 a 27 (as 23:59 min) de junho de 2019. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQysZrnNJ4i_AnwHVgGER6fCd424VCORvtcuUb9gVlp9WZKw/viewform

- 1.3. O **sorteio público será realizado no dia 02 de julho de 2019 às 09:00hs** no auditório do Departamento de Artes-DART, localizado no Campus Central da UERN-Mossoró.
- 1.4. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas ofertadas.
- 1.5. O comparecimento da criança, seus pais ou responsáveis no dia do sorteio é opcional e não implica em eliminação do candidato.
- 1.6. O resultado será divulgado no dia **03 de julho** através de edital divulgado no portal da UERN: www.uern.br ou no site: <http://fala.uern.br/dart/escolademusica>
- 1.7. **Vagas:** serão oferecidas **40 vagas** distribuídas da seguinte forma:

TURMA	FAIXA ETÁRIA	TURNO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Musicalização A	8 a 9 anos	Matutino	10	10
Musicalização A	8 a 9 anos	Vespertino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Matutino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Vespertino	10	10
Total de vagas				40

2. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I

- 2.1. O ingresso ao Curso de **Formação Musical Básica** dar-se-á por meio de **sorteio público**.
- 2.2. O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica deverá ter idade mínima de **12 anos**.
- 2.3. **Inscrição: 19 a 27 (as 23:59 min) de junho de 2019. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:**



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTLhpbEVvc4FusUOZf8BgqokZBPrnX7i9rO7zXyuiuWJu8ZQ/viewform>

2.4. **Vagas:** No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento desejado e o turno que poderá estudar, caso seja aprovado na seleção do Curso de Formação Musical Básica, mediante disponibilidade de vaga para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

INSTRUMENTO FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I	MANHÃ	TARDE	NOITE	Total Vagas
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Bateria	06	07	06	19
Canto	03	04	-	07
Cello	-	04	04	08
Clarinete	02	02	02	06
Contrabaixo	01	01	-	02
Baixo elétrico	01	02	01	04
Saxofone	02	02	02	06
Teclado	05	03	05	13
Piano	01	-	-	01
Guitarra	08	06	04	18
Violão clássico	40	30	-	70
Viola	-	04	04	08
Violino	-	08	08	16
Flauta Transversal	-	02	-	02
Total de vagas				180

2.5. O resultado será divulgado no dia **03 de julho** através de edital divulgado no portal da UERN: www.uern.br ou no site: <http://fala.uern.br/dart/escolademusica>

3. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II

- 3.1. O ingresso ao Curso de Formação Musical Básica II far-se-á por meio de processo seletivo constituído de **uma prova escrita/percepção musical, e uma prova prática no instrumento ao qual o candidato deseja concorrer à vaga**
- 3.2. O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica II deverá ter idade mínima de **12 anos**.
- 3.3. Inscrição: **19 a 27 (as 23:59 min) de junho de 2019. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsqspTma_5CK9R4bpzPBOkfsKwF5J8fWc3D16jJctmZvfpAw/viewform



- 3.4. **Vagas:** No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo instrumento desejado e pelo turno que poderá estudar, caso aprovado, de acordo com a disponibilidade de vagas para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

INSTRUMENTO FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II	TARDE	NOITE	TOTAL
	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Bateria	-	-	-
Canto	01	02	03
Clarinete	-	01	01
Baixo elétrico	02	02	04
Flauta Transversal	04	-	04
Guitarra	04	04	08
Saxofone	-	01	01
Teclado	01	02	03
Violão clássico	14	26	40
Violino	01	-	01
Total de vagas			65

- 3.5. **Prova escrita/percepção musical:** será realizada no dia **01 de julho de 2019 às 18:00hs** (horário local).
- 3.5.1. **A prova escrita da Seleção do Curso de Formação Musical Básica II** abordará os seguintes conteúdos: Parâmetros do som, figuras e divisão proporcional dos valores, claves, compassos simples, alterações, intervalos: (classificação – maior, menor, justo, ascendente, descendente, melódico, harmônico) e escalas maiores.
- 3.6. O candidato deverá comparecer a escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, localizado no Departamento de Artes - DART, Campus Central da UERN, **10 minutos antes** do início da prova, a fim de ser identificado, munido de:
- ✓ Documento de identificação oficial com foto;
 - ✓ Caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 3.7. **Prova Prática:** será realizada no dia **01 de julho de 2019**, no período entre 19:00h e 22:00h (horário local). **Só poderão fazer a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita.**
- 3.8. **A escola disponibilizará instrumento somente para os candidatos de teclado e bateria cabendo aos demais candidatos trazerem o seu próprio instrumento musical.**
- 3.9. A duração máxima da prova prática será de 10 minutos para cada candidato.
- 3.10. Será avaliada a execução de:
- 3.10.1. Uma peça vocal ou instrumental à escolha do candidato.
- 3.11. **O candidato que realizar sua inscrição nos Cursos de Formação Musical Básica I e Curso de Formação Musical Básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.**
- 3.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após o horário estabelecido em Edital.



- 3.13. Em ambas as provas (Prática e Escrita) os candidatos receberão uma nota na escala de 0 a 10 (zero a dez pontos). O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos) em uma das provas será desclassificado.
- 3.14. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em ambas as provas, as duas notas serão somadas e divididas por dois obtendo-se assim a média final.
- 3.15. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos.
- 3.16. **A duração máxima da prova escrita será de 45 minutos.**
- 3.17. Em caso de empate, ficará com a vaga o candidato que possuir maior idade.
- 3.18. **O resultado final será divulgado no dia 08 de julho de 2019 no portal da UERN: www.uern.br ou no site: <http://fala.uern.br/dart/escolademusica>**

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante informação da necessidade no formulário de inscrição online, especificando suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.2. Ao Candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no item 4.1 não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 4.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, observando-se as adequações da legislação vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência.

5. DA MATRÍCULA

Iniciação Musical

- 5.1. O responsável pelo **aluno sorteado** deverá comparecer nos dias **09, 10, 11 e 12 de julho de 2019**, nos horários de 08:00 h às 11:00 h e de 14:00 h às 17:00 h, na secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, localizado no Departamento de Artes-DART, Campus Central da UERN–Mossoró, com o **comprovante de depósito no valor de R\$100,00** (cem Reais) feito na conta informada no item 5.5 deste Edital. Caso o responsável não compareça no dia estabelecido em edital, por qualquer motivo, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato subsequentemente sorteado.

Cursos de Formação Musical Básica I e Básica II

- 5.2. Os **alunos aprovados** deverão comparecer nos dias **09, 10, 11 e 12 de julho de 2019**, nos horários de 08:00 h às 11:00 h e de 14:00 h às 17:00 h, na secretaria da Escola de Música, localizado no Departamento de Artes - DART, Campus Central da UERN – Mossoró, com o **comprovante de depósito no valor de R\$100,00** (cem Reais)



feito na conta informada no item 5.5 deste Edital. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato aprovado com a nota subsequente.

- 5.3. **Não será permitida a mudança de instrumento durante o período do Curso.**
- 5.4. Para todos os Cursos o depósito deverá ser realizado na seguinte Conta (**não serão aceitos depósitos realizados através de envelope em terminais de caixa eletrônico**):

Caixa Econômica Federal

Conta: 3012-8

Agência: 2380

Operação: 003

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

FUNCITERN-FUND.DESENV.CIENCIA TECN.E INOV. EST. RN

- 5.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar além do comprovante de pagamento, a seguinte documentação no ato da matrícula:

- ✓ Cópia do Registro de Nascimento, ou do RG, ou CNH;
- ✓ Uma foto 3x4

6. DA ISENÇÃO DA TAXA

- 6.1 O Processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto exclusivamente, para:
- 6.1.1 Candidatos participantes do Cadastro Único;
 - 6.1.2 Candidatos portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS;
 - 6.1.3 Candidatos que preencherem declaração de carência (**em anexo a este edital**).
- 6.2 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
- 6.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade, devem ser exatas e fidedignas, caso contrário, poderá responder por crime contra a fé pública, o que acarretará o cancelamento de sua matrícula.
- 6.4 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que:
- 6.4.1 Usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição;
 - 6.4.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção;
 - 6.4.3 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas em dias definidos neste Edital;
 - 6.4.4 Para solicitar isenção o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os documentos constantes nos Itens 6.1.1 ou 6.1.2 e ainda apresentar declaração de carência (**em anexo a este edital**).



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, apostila, diapasão ou qualquer material didático.
- 7.2 Na seleção da Formação Musical Média, será eliminado o candidato que deixar de realizar pelo menos uma das provas.
- 7.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.
- 7.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição on-line para todos os Cursos (Iniciação Musical, Curso de Formação Musical Básica I e Curso de Formação Musical Básica II)	19 a 27 (as 23:59 min.) de junho de 2019
Prova Prática (Somente para o Curso de Formação Musical Básica II)	01 de Julho de 2019 – 18:00 h às 22:00 h
Sorteio (Para os cursos de Iniciação Musical e Formação Musical Básica I)	02 de Julho de 2019 – 09:00 h
Resultado Preliminar (Todos os cursos)	04 de Julho de 2019
Prazo para Recurso	05 de Julho de 2019
Resultado Final (Todos os cursos)	08 de Julho de 2019
Matrículas	09 a 12 de Julho de 2019

Mossoró, 19 de junho de 2019

Fábio Roberto Monteiro de Lima

Fábio Roberto Monteiro de Lima
Coordenador da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire
Portaria Nº 0310/16 – GR/UERN



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu,, portador do CPF n., interessado em realizar matrícula no curso, declaro, para fins de isenção de taxas de matrícula da Escola de Música da UERN para o semestre 2018.1, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável